



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 13 de agosto de 2025.

PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 203 DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EXERCÍCIO 2025

TERMO DE FOMENTO Nº: 075/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/06/2023 a 07/06/2025

VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL

CNPJ: 32.179.827/0001-09

Endereço da OSC: RUA POÇOS DE CALDAS, 45, JARDIM SANTA LÚCIA, CAMPINAS/SP. CEP: 13.060-493.

Telefone de Contato: (19) 99505-4030

E-mail: associacaosemchuteira@gmail.com

Responsável legal da OSC: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF do responsável legal: 381.492.258-11

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Aulas de futebol nas áreas de rendimento e formação

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I. Desenvolver entre seus associados a recreação esportiva e a prática educacional e competitiva do futebol;

- II. Difundir, aperfeiçoar, intensificar e orientar a prática do futebol e o convívio social e cultural, através de promoções internas e externas;
- III. Desenvolver o sentimento de brasilidade, e educação moral e cívica entre seus participantes e associados;
- IV. Desenvolver projetos de inclusão social através da prática do futebol a crianças e jovens, em parcerias com órgãos públicos e privados;
- V. Promover a realização de campeonatos, festivais e torneios de futebol;
- VI. Participar do desenvolvimento do futebol com a formação de atletas de base e atletas amadores.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que a OSC manteve-se em regular funcionamento durante a execução da parceria e que o recurso municipal foi aplicado conforme informações abaixo:

- 1. Não houve repasse no exercício
- 2. Data da prestação de contas: 17/06/2025

Saldo do recurso público do exercício de 2024	R\$ 26.792,94
Receita com aplicação financeira	R\$ 315,78
Total de recurso disponível no exercício	R\$ 27.108,42
Total das despesas	R\$ 24.200,90
Saldo do recurso público não utilizado	R\$ 2.907,53
Despesas glosadas	R\$ 13.715,00
Valor devolvido ao Órgão Concessor	R\$ 16.622,53

ATESTAMOS:

- a disponibilização, pela OSC, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador e pelo responsável legal da beneficiária.
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador, exceto nos casos de comprovantes que não permitem a inclusão de todas as informações.
- o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- que as atividades desenvolvidas com o recurso repassado são compatíveis com as metas propostas e os resultados alcançados, demonstrando o cumprimento do plano de trabalho.
- que não houve a realização de visitas in loco, sendo que o acompanhamento da execução ocorreu por meio de verificação dos relatórios apresentados pela beneficiária e por contato com o responsável técnico do projeto.
- que a OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

- a existência e o regular funcionamento de controle interno, sendo o Sr. Alberto Alves da Fonseca, CPF. 068.520.408-10, o responsável pelo Órgão Público.
- a regularidade da prestação de contas examinada no exercício.

MARCELO BANDIERA SALVIO

Gestor da Parceria

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 13/08/2025, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANDIERA SALVIO, Professor(a)**, em 14/08/2025, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15788972** e o código CRC **141E3B40**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 14 de abril de 2025.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2024

TERMO DE FOMENTO Nº: 075/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/06/2023 a 07/06/2025

VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL

CNPJ: 32.179.827/0001-09

Endereço da OSC: RUA POÇOS DE CALDAS, 45, JARDIM SANTA LÚCIA, CAMPINAS/SP. CEP: 13.060-493.

Telefone de Contato: (19) 99505-4030

E-mail: associacaosemchuteira@gmail.com

Responsável legal da OSC: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF do responsável legal: 381.492.258-11

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Aulas de futebol nas áreas de rendimento e formação

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- I. Desenvolver entre seus associados a recreação esportiva e a prática educacional e competitiva do futebol;
- II. Difundir, aperfeiçoar, intensificar e orientar a prática do futebol e o convívio social e cultural, através de promoções internas e externas;

III. Desenvolver o sentimento de brasilidade, e educação moral e cívica entre seus participantes e associados;

IV. Desenvolver projetos de inclusão social através da prática do futebol a crianças e jovens, em parcerias com órgãos públicos e privados;

V. Promover a realização de campeonatos, festivais e torneios de futebol;

VI. Participar do desenvolvimento do futebol com a formação de atletas de base e atletas amadores.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
12/06/2024	R\$ 100.000,00	Data das prestações de contas: 10/05/2024, 09/09/2024 e 17/01/2025
Saldo do recurso público do exercício de 2023	R\$ 39.098,90	
Receita com aplicação financeira	R\$ 2.302,34	
Total de recurso disponível no exercício	R\$ 141.392,24	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 115.310,30	
Despesas glosadas na prestação de contas	R\$ 711,00	Devolvido na conta bancária do projeto 14/02/2025
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2025	R\$ 26.792,94	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, a exceção do número de atletas beneficiados que está abaixo do previsto, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2023.00026725-13 (doc. 13955102) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 02/04/2025 (doc. 14316221).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Sr. Alberto Alves da Fonseca

Secretário Municipal

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2024 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria até o seu término.

MARCELO BANDIERA SALVIO

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANDIERA SALVIO, Professor(a)**, em 15/04/2025, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14450311** e o código CRC **BCF3732C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 13 de março de 2024.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2023

TERMO DE FOMENTO Nº: 075/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/06/2023 a 07/06/2025

VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL

CNPJ: 32.179.827/0001-09

Endereço da OSC: RUA POÇOS DE CALDAS, 45, JARDIM SANTA LÚCIA, CAMPINAS/SP. CEP: 13.060-493.

Telefone de Contato: (19) 99505-4030

E-mail: associacaosemchuteira@gmail.com

Responsável legal da OSC: LEONARDO AUGUSTO ARAGÃO ARAÚJO

CPF do responsável legal: 409.087.328-21

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Aulas de futebol nas áreas de rendimento e formação

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I. Desenvolver entre seus associados a recreação esportiva e a prática educacional e competitiva do futebol;

- II. Difundir, aperfeiçoar, intensificar e orientar a prática do futebol e o convívio social e cultural, através de promoções internas e externas;
- III. Desenvolver o sentimento de brasilidade, e educação moral e cívica entre seus participantes e associados;
- IV. Desenvolver projetos de inclusão social através da prática do futebol a crianças e jovens, em parcerias com órgãos públicos e privados;
- V. Promover a realização de campeonatos, festivais e torneios de futebol;
- VI. Participar do desenvolvimento do futebol com a formação de atletas de base e atletas amadores.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
09/06/2023	R\$ 100.000,00	Data das prestações de contas: 13/09/2023 e 17/01/2024
Total repassado no exercício de 2023	R\$ 100.000,00	
Receita com aplicação financeira	R\$ 1.101,13	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 62.459,22	
Despesas glosadas na prestação de contas	R\$ 448,00	Devolvido na conta bancária do projeto em 02/02/2024
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2024	R\$ 39.098,91	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2023.00026725-13 (doc. 10307906) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 07/03/2024 (doc. 10393061).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Gestão e Controle
Sr. Alberto Alves da Fonseca
Secretário Municipal

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2023 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria e ao recebimento de novos repasses.

ANGELO DINIZ

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO DINIZ, Diretor(a) de Departamento**, em 02/04/2024, às 09:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10512038** e o código CRC **F4EB266A**.